



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

RESOLUÇÃO N. 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Contempla o cumprimento das componentes curriculares, a aceitação de créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação, plano de trabalho individual dos alunos em estágio docente, regras que discipline o estágio docente e prova de proficiência.

O COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Colegiado, **RESOLVE**:

ESTABELECE normas específicas para cumprimento das componentes curriculares, a aceitação de créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação, regras que discipline o estágio docente e prova de proficiência em língua estrangeira do mestrado e do doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Art. 1º Será considerada a integralização curricular no PPGEM quando o pós-graduando tiver concluído as componentes curriculares. De acordo com o apêndice I.

§ 1º Para o mestrado as componentes curriculares são formadas de disciplinas obrigatória geral, obrigatórias específicas, optativas e atividades complementares (totalizando 24 créditos no mínimo):

I- As disciplinas obrigatórias gerais são Metodologia para Redação Científica (4 créditos) e Estudo Dirigido I (4 créditos) (disciplina ministrada pelo orientador para aprofundar fundamentos aplicados à dissertação);

II- As disciplinas optativas envolvem no mínimo 3 disciplinas (4 créditos cada), sendo obrigatória pelo menos uma disciplina de fundamentos, (totalizando 12 créditos). Estágio docente também é uma disciplina optativa (zero créditos);

III- As Atividades Complementares envolvem Proficiência em Língua Inglesa, Qualificação ao Mestrado (zero créditos) e Dissertação (4 créditos).

§ 2º Para o doutorado as componentes curriculares são formadas de disciplinas obrigatória geral, obrigatórias específicas, optativas e atividades complementares, considerando que o doutorando tenha cumprido todas as disciplinas do mestrado do PPGEM:

I- As disciplinas do mestrado do PPGEM a serem creditadas no doutorado terá validade máxima de 10 anos a contar da data de seu cumprimento.

II- Os discentes oriundos de outros programas deverão cumprir as disciplinas obrigatórias (a não ser que entre seus créditos aproveitados haja ementas correspondentes às obrigatórias do PPGEM), mesmo que com isso exceda os 48 créditos mínimos. As obrigatórias gerais do PPGEM são: Metodologia para Redação Científica (04 créditos), Estudo dirigido I (04 créditos), Estudo Dirigido II (04 créditos) (exclusivo para o doutorado). As obrigatórias específicas do PPGEM são: Seminários específicos das linhas (04 créditos) (exclusivo para o doutorado).

III- Os seminários específicos para cada linha terão os seguintes temas centrais: Inovações Tecnológicas em Processamento e Caracterização de Materiais (04 créditos) e Inovações Tecnológicas em Sistemas de Conversão de Energia (04 créditos);

IV- As disciplinas optativas envolvem no mínimo 3 disciplinas, sendo obrigatória pelo menos duas disciplinas de fundamentos (12 créditos);

V- As Atividades Complementares envolvem, Qualificação ao Doutorado e Tese de Doutorado (zero créditos).

Art. 2º Poderão ser aceitos créditos em disciplinas ou atividades obtidos em outros Programas de Pós-Graduação, anteriores a admissão, com base em parecer do Colegiado.

§ 1º O Colegiado definirá, em seu parecer, para cada disciplina ou atividade validada, um número de créditos correspondente:

I- Para a solicitação de créditos das disciplinas ou atividades para o mestrado e para o doutorado, o discente deverá atentar ao prazo de validade máximo de 10 anos do cumprimento das disciplinas;

II- Para a solicitação de validação de créditos o discente deverá atender aos seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a disciplina ou atividade para aproveitamento;

b) Cópia do Histórico Escolar, autenticada ou vistada pela Instituição de origem, em que conste a disciplina objeto da análise;

c) Cópia do certificado ou diploma de conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu, autenticada ou vistada pela Instituição de origem, em que conste a disciplina para aproveitamento e a respectiva carga-horária, quando for o caso;

d) Cópia da ementa ou do plano de ensino da disciplina cursada com aprovação, devidamente vistada pela Instituição;

e) Para obtenção de aproveitamento de disciplinas será considerado a carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção e conteúdo programático compatível.

§ 2º Somente serão aceitos créditos obtidos em cursos de pós-graduação:

I- Stricto sensu credenciados pela CAPES;

II- Lato Sensu (Especialização) oficializados pela instituição de origem, ficando limitado a 04 (quatro) créditos.

§ 3º Poderão ser validados créditos obtidos em cursos de pós-graduação obtidos fora do Brasil desde que aprovado pelo Colegiado.

§ 4º Quando os créditos aceitos na forma deste artigo tiverem sido obtidos externamente à UFPA, as disciplinas ou atividades correspondentes constarão no Histórico Escolar do aluno com a indicação Transferido (T), dando direito a crédito, mas não entrando no cômputo da média global.

§ 5º A solicitação de créditos de disciplinas ou atividades oriunda de programa de pós-graduação Stricto sensu fica limitado em 12 (doze) créditos aceitos com a indicação T.

Art. 3º O estágio de docência é parte integrante a formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas regularmente matriculados no PPGEM.

§ 1º - Os demais alunos serão incentivados a realizar voluntariamente esta etapa, desde que acordado com o orientador;

§ 2º A duração mínima do estágio de docência é de um semestre letivo da pós-graduação, sendo que a carga horária mínima para as atividades realizadas pelo discente não deve ser menor que 60h ao longo de todo o período letivo e não pode exceder 4h semanais;

§ 3º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com as linhas de pesquisa do programa;

§ 4º O discente que executou nos últimos 12 meses ou estiver realizando atividade docente em nível superior, devidamente comprovada e condizente com o expresso no § 2º e § 3º, poderá ser dispensado do Estágio de docência.

Art. 4º São atividades passíveis de serem efetuadas no estágio de docência, desde que devidamente acompanhadas por um supervisor de estágio, preferencialmente o orientador;

I - Auxiliar nas aulas em disciplinas de graduação;

II - Auxiliar nas aulas em disciplinas de pós-graduação em nível de mestrado, neste caso para os doutorandos em estágio docência;

III - Auxiliar nas atividades de laboratório associadas à disciplina;

IV - Atuar como monitor, elaborando e resolvendo lista de exercícios;

V - Ministrando mini-cursos, palestras e seminários sobre atividades correlatas com seu trabalho de pós-graduação.

VI - Auxiliar o professor (orientador) em programas de iniciação científica, e trabalhos de conclusão de curso (TCC), podendo atuar como coorientador

Art.5º A realização do Estágio de docência está sujeita à elaboração, por parte do supervisor, do plano de atividades acadêmicas que serão executadas pelo discente.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGEM pelo menos 7 dias corridos antes do início das atividades;

§ 2º O plano de trabalho deve descrever as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelo discente com a respectiva carga horária, com a aprovação do professor orientador do discente no PPGEM e, se for o caso, do professor responsável pela atividade.

§ 3º As atividades do discente poderão ser executadas em qualquer uma das atividades relacionadas no Art. 5º de responsabilidade de outros professores da UFPA, que não o orientador da pós-graduação.

§ 4º É vedado ao pós-graduando ministrar aulas teóricas em substituição do professor supervisor do estágio de docência, realizar revisões de prova, substituir o professor supervisor em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade ou assumir responsabilidades inerentes à docência da disciplina de graduação.

§ 5º A avaliação do estágio de docência será feita pelo professor supervisor das atividades de estágio, observando o desempenho e frequência do discente nas atividades programadas.

Art. 6º Os alunos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa, por meio de prova constante da compreensão de texto pertinente.

§ 1º As provas de proficiência poderão ser realizadas pelo PPGEM ou pela Instituição, pelo menos uma vez a cada ano letivo;

§ 2º Nenhum aluno em débito com esta exigência poderá submeter-se à defesa de Dissertação ou tese de doutorado;

§ 3º O aluno poderá solicitar dispensa desta exigência desde que apresente, para apreciação do Colegiado do PPGEM, documento expedido por Instituição de Ensino de Língua Inglesa, ou outros programas de pós-graduação credenciado pela CAPES, que comprove a sua proficiência;

§ 4º O aluno poderá solicitar dispensa desta exigência desde que apresente documento comprobatório de que realizou intercâmbio em universidades de língua inglesa por um período mínimo de seis meses;

§ 5º O aluno que não for aprovado no primeiro teste deverá se submeter ao teste seguinte, até o limite de 03 (três), e em não conseguindo a aprovação, será desligado do PPGEM.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e aprovados pelo Colegiado do PPGEM, à luz do seu Regimento e Resoluções superiores.

APÊNDICE I

Componentes curriculares para a integralização dos discentes do PPGEM nos níveis: Mestrado e Doutorado

Doutorado (48 créditos)						
Mestrado (24 créditos)			24 créditos			
Componentes Curriculares (Mestrado e Doutorado)			Componentes Curriculares (Exclusivos do Doutorado)			
Disciplinas		Atividades Complementares	Disciplinas			Atividades Complementares
Obrigatórias Gerais	Optativas		Obrigatórias Gerais	Obrigatórias Específicas	Optativas	
Metodologia para a redação Científica (Disciplina de fundamento) (4)	Precisa fazer no mínimo 3 disciplinas, sendo obrigatória pelo menos uma disciplina de fundamento	Proficiência em Língua Inglesa (0)	Estudo Dirigido II (4)	Seminários: Inovações Tecnológicas em Processamento e Caracterização de Materiais (4)	Precisa fazer no mínimo 3 disciplinas, sendo obrigatória pelo menos duas disciplinas de fundamento	Qualificação ao Doutorado (0)
Estudo Dirigido I (4)		Qualificação ao Mestrado (0)		Seminários: Inovações Tecnológicas em Sistemas de Conversão de Energia e Meio Ambiente (4)		Tese (4)
	Estágio Docente (0)	Dissertação (4)				
8 créditos	12 créditos	4 créditos	4 créditos	4 créditos	12 créditos	4 créditos